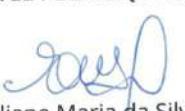


APR - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE

Art. 3º-B da Portaria MPS Nº 519/2011, incluído pelo Art. 2º da Portaria MPS Nº 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012.

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE CNPJ: 07.730.726/0001-29		Número: 74/2021
		Data: 21/12/2021
		Conta Corrente: 710-2 14768-0: Banco do Brasil S.A.
ORIGEM DOS RECURSOS CONTA CORRENTE 33.680,03	DESTINO DOS RECURSOS BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 33.680,03 FUNDO DE INVESTIMENTO/13.322.205/0001-35	
VALOR R\$33.680,03	Dispositivo da Resolução do CMN Art. 7º, Inciso I,	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Aplicação de valores disponíveis em conta corrente em fundo de investimento atrelado ao IPCA frente a escalada do quadro inflacionário nacional. Característica dos ativos: O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IDKA 2A -Índice de Duração Constante ANBIMA segmento 2A, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN. O FUNDO poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O FUNDO poderá investir até 15% (quinze por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).		
PROPONENTE(S)  Félix José de Barros Silva Júnior CPA-20 / 20-03-2022	GESTOR/AUTORIZADOR  Félix José de Barros Silva Júnior Gerente de Previdência CPA-20 / 20-03-2022	RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO  Eliane Maria da Silva Martins Assistente Adm Financeiro